



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 182 /2022.

Declara a Cultura Evangélica Patrimônio Material e Imaterial do Município de Contagem e inclui sua celebração no calendário oficial do município.

**Art. 1º** A cultura evangélica passa a ser reconhecida como patrimônio material e imaterial do município de Contagem, como referência de identificação, ação e memória do respectivo grupo que integra a sociedade municipal, abarcando:

- I – a forma de expressão cultural;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações e expressões artísticas ligadas ao grupo social evangélico;
- IV – os conjuntos urbanos, sítios e prédios de valor histórico e paisagístico

**§1º**- O Poder Público Municipal com a colaboração da comunidade promoverá e protegerá o patrimônio cultural evangélico, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, quando necessário, e de outras formas de acatamento e preservação.

**§2º**- O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos à produção e o conhecimento de bens e valores da cultura evangélica.

**Art. 2º** Em razão do aniversário da Reforma Protestante de 1517, fica estabelecido o dia 31 de outubro como o Dia da Cultura Evangélica no Município de Contagem, passando referida data a integrar o calendário oficial do município.

**§1º** - A celebração da cultura evangélica ocorrerá entre os dias 20 à 31 de outubro de cada ano, podendo ser subsidiada direta ou indiretamente pelo poder público como forma de expressão artística de bens jurídicos intangíveis protegidos por esta Lei.

**§2º** - Será constituída comissão formada por membros da comunidade evangélica, a fim de que, em parceria com o poder público municipal, sejam organizadas e executadas as comemorações do Dia da Cultura Evangélica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal data -12-Set-2022-14:18-017041-1/2



**Gabinete Vereador Pastor Itamar**

Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG

(31) 3359.8740 / 3359.8794 Vereador Pastor Itamar

pastor.itamar@cmc.mg.gov.br vereadorpastoritamar